



DECRETO Nº. 095/2021

Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2021 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

- Art. 1º.** Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2021, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 15 de março de 2021 e a segunda parcela com vencimento em 15 de abril de 2021, ou parcela única com vencimento em 15 de março de 2021.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal